LEI MUNICIPAL N.º 424/2006 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 53.955,31 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 53.955,31 (Cinqüenta e três mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0503 FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEF
12.361.1102.2088 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEF

33903000000000 – Material de Consumo.....	5.000,00
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	48.955,31
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**53.955,31**

a) servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** da conta nº 7166-8 Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta FUNDEF saldo bancário de 31de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 21 de Setembro de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 21/09/06
A 05/10/06